



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Atos Administrativos	14
Outros atos administrativos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.761
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) RAPHAEL BATISTA RIBEIRO, RG: 46.696.993-4, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 40.386 de 05 de janeiro de 2023, a partir de 06 de março de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 3 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.757
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) JACQUELINE ISABELLI NASCIMENTO CABRAL CAMPOS, RG: 41.363.794-3, do cargo de FONOAUDIÓLOGA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 40.523 de 27 de março de 2023, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 4 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.758
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) CLEONIA DE SOUSA SILVA, RG: 41.110.549-82, do cargo de COSTUREIRA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 40.662 de 31 de maio de 2023, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Assinatura
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 5 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.759
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) JULIANE DONINHO BIAGI DE ARAÚJO, RG: 40.820.445-X, do cargo de DIRETOR CLINICO (20H) desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 40.740 de 21 de junho de 2023, a partir de 04 de março de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 6 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.760
DE 05 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) FRANCISCO TIAGO TAVARES DE MELO, RG: 592572, para exercer o cargo de DIRETOR CLINICO, referência 32, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de agosto de 2023, a partir de 04 de março de 2024.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 7 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.762
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) ~~RAPHAEL~~ BATISTA RIBEIRO, RG:
46.696.993-4, para exercer o cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,
referência 18, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o
estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de agosto de 2023, a partir de 07 de março
de 2024.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 8 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.763
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

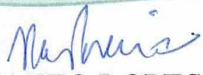
Nomear o(a) Sr.(a) MARGARIDA MARIA AVILA DOS SANTOS, RG: 8359615, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE SAÚDE, referência 18, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, de 08 de agosto de 2023, a partir de 07 de março de 2024.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 9 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.764
DE 06 DE MARÇO DE 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) SILMARA ALVES RIBEIRO, RG: 45.165.835-8, do cargo de BERÇARISTA desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 18.955 de 20 de fevereiro de 2008, a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 10 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 31/2.024

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.022 para provimento dos cargos públicos abaixo relacionado:

SERVENTE

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
05º	20693	DANIELE MANARIN MACAUBAS

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais:
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 11 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 12 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 32/2.024

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.023 para provimento dos cargos públicos abaixo relacionado:

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01º	21904	AMANDA APARECIDA FIAIS

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais:
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 13 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

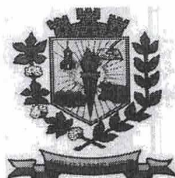
Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 14 de 21

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECISÃO FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Realizado o Relatório Final pela Comissão do Processo Administrativo nº 03/2022, passo a oferecer a decisão final sobre o caso.

Por força da Portaria nº 39.502, de 18 de maio de 2022, foram designados os servidores efetivos e estáveis, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos designada pelo Prefeito Municipal, Fabiana Aparecida Bernardino (Presidente), Andreia Cristina Serrano Moraes Fagundes e Sandra de Abreu Parmezan de Lima, para comporem a Comissão Administrativa para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de falta funcional cometida por servidor público.

Os trabalhos da Comissão tiveram início em 18 de maio de 2022, inicialmente com o despacho do Sr. Prefeito Municipal, juntamente com o Ofício 402/2022, encaminhado pelo Sr. Valdeci Benedito de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanização e Serviços, acompanhado de documentos, informando ter o servidor público Leandro Aparecido de Oliveira, dado causa aos danos ocorridos em caminhão de entrega de terra para munícipes, de propriedade da Prefeitura Municipal.

No dia 25 de maio de 2022, a Comissão analisando os documentos apresentados decidiu enviar um ofício a Secretária de Infraestrutura solicitando informações se houve ou não o conserto do caminhão DMN-6515. E também, por realizar a oitiva do Sr. José Maria dos Santos Filho, mecânico responsável.

Ato contínuo, no dia 01 de junho de 2022, foi realizada a oitiva do Sr. José Maria dos Santos filho (fls.20/23).

No dia 29 de junho de 2022, a Comissão deliberou por realizar a oitiva do Secretário de Infraestrutura, Sr. Valdeci Benedito de Oliveira. Sendo a mesma realizada no dia 13 de julho de 2023, para o esclarecimento dos fatos.

Ao dia 19 de setembro de 2022, o Secretário de Infraestrutura, Sr. Valdeci Benedito de Oliveira, respondeu ao Ofício Especial da Comissão (fls. 17), informando que o caminhão DMN-6515 foi consertado no dia 04 de julho de 2022 e o valor das peças foi

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 15 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

de R\$ 8.893,00, conforme nota, empenho e requisição de saída (fls. 34/39).

Ato contínuo, no dia 21 de novembro de 2022 foi deliberado pela oitava do servidor municipal, Sr. Leandro Aparecido de Oliveira. Em 30 de novembro de 2022, o funcionário municipal foi ouvido para esclarecimentos dos fatos (fls. 48/50).

Ao dia 01 de março de 2023 foi deliberado a oitava do servidor municipal, Sr. Cícero Amado Monteiro de Andrade. No dia 08 de março o funcionário supracitado foi ouvido, e após a análise dos documentos constantes no processo, foi deliberado a oitava do servidor municipal, Sr. José dos Santos Xavier.

Em 15 de março de 2023 foi ouvido o funcionário supracitado para esclarecimento dos fatos (fls. 62/63).

No dia 19 de maio foi enviado um convite ao Sr. Antônio José da Silva, servidor público aposentado.

Em 07 de junho o mesmo foi ouvido para esclarecimento dos fatos (fls. 71/72). Também, foi deliberado pela oitava do Secretário de Agricultura, Sr. José Livaldo Vieira do Nascimento (fls. 73).

Ato contínuo, no dia 20 de junho de 2023 foi ouvido o funcionário supracitado para esclarecimento dos fatos (fls. 76/77). Após, foi deliberado pelo envio de ofício ao Setor de Oficina Mecânica Municipal. Esse ofício foi enviado ao Setor supracitado no dia 08 de agosto de 2023, solicitando a especificação do valor da ponta de eixo do caminhão DMN-6515 (fls.82).

Em 11 de agosto de 2023 foi recebida a resposta do ofício supracitado, informando que a troca da ponta do semieixo foi no valor de R\$ 1.427,00 (fls. 83).

No dia 15 de agosto de 2023, a Comissão se reuniu e diante do material recebido na instrução do processo e oitivas dos funcionários, a Comissão deliberou pelo encerramento do Presente Processo Administrativo e elaboração do relatório final.

Eis o breve relatório do feito até o momento.

DECIDO

Ante as conclusões apresentadas pela Comissão de Investigação, inicialmente gostaríamos de ressaltar a correção da condução dos trabalhos, bem como a

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 16 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

de suas conclusões, pois, contrariamente ao que se pensa, a instauração de procedimentos e sindicâncias administrativas disciplinares não tem o condão de punir os servidores, mas de apurar a verdade, e, em caso de comprovação de falha funcional, aplicar-se a punição cabível, dentro dos limites da legalidade, proporcionalidade e da razoabilidade.

De início, tendo a Comissão fazendo as oitivas dos servidores Leandro Aparecido de Oliveira, José Maria, Cícero Amado, José dos Santos, Antônio José, servidor aposentado, Secretário de Infraestrutura, Sr. Valdeci e o Secretário de Agricultura, Sr. José Livaldo, para a elucidação dos fatos e visando a apuração de eventual prática de infração funcional cometida por servidor público, seguem as informações obtidas:

Em decorrência da oitiva realizado no senhor Leandro Aparecido de Oliveira, onde lhe foi questionado sobre a quebra do caminhão DMN-6515 e o mesmo disse ao sair com o caminhão depois de ter realizado seu serviço escutou um estralo, pela pouca experiência do mesmo, presumiu que houve a quebra da ponta de eixo. Com isso o Secretário de Infraestrutura Sr. Valdeci foi acionado e ciente do ocorrido.

Assim sendo, conclui-se que:

Diante dos fatos narrados, de acordo com as oitivas e o depoimento do Sr. Leandro, embora a Comissão tenha decidido torna-lo responsável pelo acontecido, não houve nenhuma prova sobre a responsabilidade do servidor, e a quebra da ponta do eixo pode ter sido causada por desgaste ou fadiga da peça.

Assim, fica decidido o encerramento e o arquivamento deste processo administrativo, isentando o servidor municipal Sr. Leandro Aparecido de Oliveira de quaisquer responsabilidades.

Intime-se, na forma da lei e cumpra-se.

Quatá, 8 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 17 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECISÃO FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

Realizado o Relatório Final pela Comissão do Processo Administrativo nº 04/2022, passo a oferecer a decisão final sobre o caso.

Por força da Portaria nº 39.554, de 02 de junho de 2022, foram designados os servidores efetivos e estáveis, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos designada pelo Prefeito Municipal, Fabiana Aparecida Bernardino (Presidente), Carla Lucia Guerra Antunes e Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes, para comporem a Comissão Administrativa para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de falta funcional cometida por servidor público.

Os trabalhos da Comissão tiveram início em 02 de junho de 2022, inicialmente com despacho do Sr. Prefeito Municipal, juntamente com o Ofício nº 438/2022, encaminhado pelo Sr. Valdeci Benedito de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanização e Serviços, acompanhado de documentos, informando ter o servidor público supracitado, dado causa aos danos ocorridos em caminhão de coleta de lixo residencial de placa GCC7B68, de propriedade da Prefeitura Municipal (fls. 01/02 e 06/21).

No dia 29 de junho de 2022 foi deliberada a realização da oitiva do Secretário de Infraestrutura desta Prefeitura Municipal (fls. 22). A oitiva foi realizada no dia 19 de julho de 2022, às 09 horas, nas dependências da Secretária de Saúde, onde o mesmo não compareceu.

Ato contínuo, no dia 14 de outubro de 2022 a Comissão deliberou por realizar a oitiva do Sr. José Maria dos Santos Filho e Sr. Paulo Sérgio Prado (fls. 31/32).

No dia 25 de outubro de 2023 foi ouvido o funcionário Sr. José Maria dos Santos Filho para esclarecimento dos fatos, onde lhe foi questionado se ele tinha ciência dos fatos a ele apresentado, o mesmo disse que sim (fls. 34/35). Já o funcionário Sr. Paulo Sérgio Prado não compareceu a oitiva.

No dia 13 de fevereiro de 2023, a presente Comissão deliberou por realizar a oitiva do Sr. Paulo Sérgio Prado (fls.39). Sendo o mesmo ouvido no dia 08 de março de

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 18 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

2023, onde lhe foi perguntado sobre o ocorrido e o mesmo relatou os fatos (fls.44/46).

Ato contínuo, no dia 14 de junho de 2023 foi deliberado as oitivas do Sr. Cícero Amado de Monteiro Andrade, do Sr. Valdeci Benedito de Oliveira, Secretário de Infraestrutura e do Sr. Luiz Carlos Petenati.

Ao dia 28 de junho de 2023 foram ouvidos o Sr. Cícero Amado (fls. 57/58) e o Sr. Valdeci Benedito (fls. 59/61), Sr. Luiz Carlos não compareceu. Desta forma foi deliberado outra data para que o Sr. Luiz Carlos seja fosse ouvido.

Em 04 de julho de 2023 foi ouvido o funcionário supracitado para esclarecimentos dos fatos (fls. 64/66). E a Comissão também deliberou por encaminhar ofícios ao Departamento Pessoal e o outro ao Secretário de Infraestrutura, Sr. Valdeci Benedito, para mais esclarecimentos (fls. 67).

Em 09 de agosto de 2023 foi enviado ao Departamento Pessoal um ofício solicitando que fosse informado sobre o gozo de férias e licença-prêmio nos períodos entre 2020 e 2022, do servidor público Sr. Paulo Sérgio Prado (fls. 68). Também foi encaminhado um ofício, na mesma data, ao Sr. Valdeci Benedito, solicitando que informasse a Comissão quantas revisões foram realizadas no caminhão compactador de placa GCC7B68 e que apresentasse a nota de serviço da empresa que realizou a revisão (fls.69).

Ato contínuo, no dia 15 de agosto de 2023 o Departamento Pessoal enviou as informações solicitadas (fls. 73 a 102). E no dia 16 de agosto o Secretário de Infraestrutura encaminhou os documentos solicitados (fls. 103/104).

No dia 22 de agosto de 2023, a Comissão encarregada pela apuração dos fatos entendeu que os dados obtidos eram suficientes para a conclusão deste processo.

Eis o breve relatório do feito até o momento.

DECIDO

Ante as conclusões apresentadas pela Comissão de Investigação, inicialmente gostaríamos de ressaltar a correção da condução dos trabalhos, bem como a coerência de suas conclusões, pois, contrariamente ao que se pensa, a instauração de procedimentos e sindicâncias administrativas disciplinares não tem o condão de punir os servidores, mas de apurar a verdade, e, em caso de comprovação de falha funcional,

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 19 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

aplicar-se a punição cabível, dentro dos limites da legalidade, proporcionalidade e da razoabilidade.

Diante das oitivas realizadas pela Comissão foram ouvidos os funcionários públicos José Maria, Paulo Sérgio, Cícero Amado, Luiz Carlos e o Secretário de Infraestrutura Sr. Valdeci Benedito, para esclarecimentos dos fatos, visando a apuração de eventual prática de infração funcional cometida por servidor público.

Realizado a oitiva do Sr. Paulo Sérgio Prado, o mesmo contestou sobre o ocorrido com o Caminhão Compactador de placa GCC7B68, onde informou aos superiores as intercorrências relacionadas ao mesmo em questão, mesmo se ausentando para gozo de férias e licenças. Foi constatado que o caminhão esteve em posse de outro servidor durante os períodos de ausência do Sr. Paulo Sérgio. O agravamento da situação deu-se pelo fato do caminhão ter sido movimentado sem desmontar as peças, e que com isso gerou um grande esforço por conta das condições em que o mesmo se encontrava.

Assim sendo, a conclui-se que:

Diante dos fatos narrados, por ausência de provas de culpa, acompanho o relatório final da presente comissão, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo, isentando o servidor municipal, Sr. Paulo Sérgio Prado, de quaisquer responsabilidades.

Intime-se, na forma da lei e cumpra-se.

Quatá, 8 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 20 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECISÃO FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

Realizado o Relatório Final pela Comissão do Processo Administrativo nº 06/2022, passo a oferecer a decisão final sobre o caso.

Por força da Portaria nº 39.790, de 23 de agosto de 2022, foram designados os servidores efetivos e estáveis, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos designada pelo Prefeito Municipal, Carla Lucia Guerra Antunes (Presidente), Andreia Cristina Serrano de Moraes Fagundes e Daniela Emilena Santiago Dias de Oliveira, para comporem a Comissão Administrativa para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de falta funcional cometida por servidor público.

Os trabalhos da Comissão tiveram início em 04 de outubro de 2022, sendo deliberado enviar ofício ao Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, solicitando informações sobre o trabalhador Leandro Aparecido de Oliveira se o mesmo possui aplicação de alguma medida disciplinar. Também foi enviado um ofício ao Sr. Valdeci Benedito de Oliveira, solicitando informação sobre o caminhão de placa EHE-1454 se o mesmo foi concertado e em caso de afirmação para informar os custos de tal procedimento (fls. 15/16).

No dia 06 de outubro de 2022 foi solicitado ao Sr. José Maria Santos Filho, mecânico responsável, para a realização de uma oitiva a fins de apurar os fatos ocorridos (fls. 17).

Dia 10 de outubro de 2022, foi realizado a oitiva do Sr. José Maria Santos Filho (fls. 18/19) e dia 1 de dezembro de 2022 foi apresentado para esta Comissão pelo responsável do Setor Pessoal o cargo exercido por Leandro Aparecido de Oliveira (fls. 23).

Ato contínuo, no dia 20 de outubro de 2022 foi realizada uma reunião da Comissão onde foi visto a necessidade de solicitar respostas aos questionamentos já realizado via ofício dos dias 06 de outubro e remetidos ao senhor Valdeci Benedito. Os membros desta Comissão definiram por solicitar o comparecimento do senhor Leandro para fins de oitiva e visando garantir o seu amplo direito de defesa (fls.20).

No dia 05 de julho, foi realizado a oitiva do Senhor Leandro Aparecido Oliveira. Aonde o mesmo foi questionado sobre a quebra do veículo, e o mesmo relatou

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1262

Página 21 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

que estava trabalhando no dia e destacou que o caminhão já tem um histórico de quebra na ponta o eixo. No dia o mesmo disse que o caminhão atolou no terreno e que tentou sair mas quando viu que não conseguia sair solicitou auxílio para o Valdeci para que ele pudesse ir até o local. (fls. 40)

Aos 20 dias do mês de setembro foi realizado uma oitiva com o senhor Valdeci Benedito de Oliveira onde o mesmo esclareceu que o motorista ligou avisando que o caminhão havia quebrado. O mecânico foi até o local e avaliou que a quebra foi ocasionada por falha humana. Seria necessário um reboque para ser retirado e não poderia forçar a sair sozinho pois resultaria em danos ou esforço excessivo. (fls 55).

Eis o breve relatório do feito até o momento.

DECIDO

Dessa forma, diante do apurado no presente procedimento, embora a Comissão tenha decidido torna-lo responsável pelos acontecimentos, não há provas que comprove que o Sr. Leandro Aparecido de Oliveira foi responsável direto pela quebra da ponta do eixo.

Assim, fica decidido o encerramento e o **ARQUIVAMENTO** deste processo administrativo, isentando o servidor municipal Sr. Leandro Aparecido de Oliveira de quaisquer responsabilidades.

Intime-se, na forma da lei e cumpra-se.

Quatá, 08 de março de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL